

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – POP

ATENDIMENTO A PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA **POP ENFERMAGEM 001**
Número de páginas: 04

CONCEITO

Considera-se população em situação de rua o grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço.

A Constituição Federal (CF) elenca, em seu art. 1º, III, a dignidade da pessoa humana como fundamento da República Federativa do Brasil e, em seu artigo 3º, III, a erradicação da pobreza e da marginalização e a redução das desigualdades sociais e regionais como objetivos da República. Destes dois princípios decorre a noção de “mínimo existencial”, que reúne todo o conjunto de fatores e direitos que são condições para uma existência digna. Nas palavras do Ministro Celso de Mello:

A noção de “mínimo existencial”, que resulta, por implicitude, de determinados preceitos constitucionais (CF, art. 1º, III, e art. 3º, III), compreende um complexo de prerrogativas cuja concretização revela-se capaz de garantir condições adequadas de existência digna, em ordem a assegurar, à pessoa, acesso efetivo ao direito geral de liberdade e, também, a prestações positivas originárias do Estado, viabilizadoras da plena fruição de direitos sociais básicos, tais como o direito à educação, o direito à proteção integral da criança e do adolescente, o direito à saúde, o direito à assistência social, o direito à moradia, o direito à alimentação e o direito à segurança.

OBJETIVO

Estabelecer os procedimentos para a intervenção do Serviço Social e equipe multiprofissional no processo do atendimento e acolhimento a pessoa em situação de rua.

MATERIAIS NECESSÁRIOS

- Computadores
- Impressoras
- Telefones com acesso à internet para comunicação externa;
- Registro em prontuários físicos /eletrônicos
- Pranchetas
- Canetas

ETAPAS DO PROCEDIMENTO

AÇÃO	RESPONSÁVEIS	DESCRIÇÃO DE PROCEDIMENTO
Acolhimento e direcionamento aos pacientes	Equipe multiprofissional	1. Recepção abertura de ficha e sinalizar a enfermagem na classificação de risco; 2. Verificada situação do paciente, o Serviço Social / Enf. deverá ser acionado pelo profissional que

Elaborador:	Revisor:	Aprovador:	Controle do arquivo:
Nome: Eliabete Braga CRESS/SP 9ª 52283 Função: Assistente Social	Nome: Isléia da Mata COREN/SP: 461667 Função: RT de Enfermagem	Nome: Daniel Freitas Função: Secretário da Saúde	Data da elaboração: 10/04/2025 Data da revisão: 15/07/2026 Data da aprovação: 17/07/2026 Data da vigência: 17/07/2027 Código:

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – POP

moradores de áreas livres		primeiro atender o paciente (equipe multiprofissional). 3. Frente da atuação, por meio do Sistema Único de Assistência Social (Suas), com os Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), foi firmado protocolo de atendimento junto a UPA24H a fim de avaliação e conduta da pessoa em situação de rua, no controle de doenças infecto contagiosa e segurança para inserção de pessoa em casa de acolhimento, Casa de Passagem Hacali com encaminhamento; o assistido proveniente do CREAS admitido na UPA24H segue em atendimento médico, avaliação clínica, RX, Testes Rápido de HIV, SÍFLIS, HEP, B e C covid-19 ou RT-PCR se sintomas, e com orientação de protocolo para acolhimento institucional. 4. O atendimento, também poderá ser identificada através de buscar ativa por meio de abordagem a beira leito em atendimento de porta onde o paciente não tem o encaminhamento realiza-se atendimento. Procede-se com a escuta, atendimento médico, análise laboratório, radiológico, medicação e transferência para referência se conduta médica, intervenção e analisasse aos possíveis encaminhamentos aos serviços a rede municipal CREAS, UBS, ESF, CMI 5. O paciente sem ENCAMINHAMENTO que se encontra na unidade que, expressar o desejo de acolhimento e está em condições de deambular sai da UPA24H com encaminhamento de referência contra referência para o CREAS e o paciente que pôr conduta não puder ir por meios próprios e está de alta deve-se realizar contato no CREAS em horário comercial para solicitar a vaga, passar o caso e dados do paciente, em 4446-0013 se vaga cedida, realizar a alta junto ao CREAS / AMBULÂNCIA fora do horário comercial do CREAS. 6. O paciente que em situação de rua não melhorado dentro das (06) seis horas, deve, segundo
----------------------------------	--	---

Elaborador:	Revisor:	Aprovador:	Controle do arquivo:
Nome: Eliabete Braga CRESS/SP 9ª 52283 Função: Assistente Social	Nome: Isléia da Mata COREN/SP: 461667 Função: RT de Enfermagem	Nome: Daniel Freitas Função: Secretário da Saúde	Data da elaboração: 10/04/2025 Data da revisão: 15/07/2026 Data da aprovação: 17/07/2026 Data da vigência: 17/07/2027 Código:



PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – POP

		conduta médica seguir o protocolo de transferência segundo quadro clínico do paciente. 7. O paciente que em avaliação tem doença infectocontagiosa Tb etc. deve se seguir o protocolo de notificação SINAN coleta de escarro medicação dose de ataque, sinalizar o VE encaminhamento a UBS/ ESF, informar o CREAS e Casa de Passagem Hacali. 8. Realiza-se o registro das informações coletadas em prontuário físico/eletrônico e em pasta funcional, liberar CÓPIA de exame covid-19, teste rápido, impressão de Rx e laboratório. 9. Tipo do Documento: PROCEDIMENTO POP.UAO.001 - Página 1 de 4 Título do Documento: PROCEDIMENTO NO ATENDIMENTO À PACIENTES EM SITUAÇÃO DE RUA Emissão: 08/02/24 Próxima revisão: Versão: 08/02/2025 UPA 24H JORDANESIA CAJAMAR 10. Telefone e e-mail de referência 11. 4446-0013 12. e-mail creas@cajamar.sp.gov.br
--	--	---

OBSERVAÇÕES

PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS E ABRANGÊNCIA

- Equipe de apoio da recepção, Serviço Social e equipe enfermagem, médica, a partir da identificação da demanda e da necessidade de discussão do caso na perspectiva de conhecer o contexto envolvido de paciente em situação de rua. A equipe faz cobertura dos atendimentos aos casos pacientes em situação de rua em todos os setores do a saber: Sala de Emergência, Sala de Observação Consultório médico, Sala social, Sala de Cuidados Intermediários.
- É de extrema importância e atenção cada atendimento, pois cada um tem sua integralidade e história que consiste no olhar da equipe, recomenda -se focar no acolhimento com resposta positiva capaz de minorar danos e sofrimentos das pessoas em Situação de rua.

3

Elaborador:	Revisor:	Aprovador:	Controle do arquivo:
Nome: Eliabete Braga CRESS/SP 9ª 52283 Função: Assistente Social	Nome: Isléia da Mata COREN/SP: 461667 Função: RT de Enfermagem	Nome: Daniel Freitas Função: Secretário da Saúde	Data da elaboração: 10/04/2025 Data da revisão: 15/07/2026 Data da aprovação: 17/07/2026 Data da vigência: 17/07/2027 Código:



PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – POP

SIGLAS

CREAS: Centros de Referência Especializados de Assistência Social
UBS: Unidade Básica de Saúde
ESF: Estratégia Saúde da Família
CMI: Concelho Municipal do Idoso
VE: Vigilância Epidemiológica

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Código de ética do/a assistente social. Lei 8.662/93 de regulamentação da profissão – 10ª ed. Ver. E atual. – [Brasília]: Conselho Federal de Serviço Social, [2012].

Parâmetros para atuação de assistentes sociais na política de saúde. Série Trabalho e Projeto Profissional nas Políticas Sociais, CFESS, Brasília, 2010.

<https://www.cfess.org.br/visualizar/noticia/cod/1696>

<https://www.scielo.br/j/pcp/a/zZmF6jcYxpRqGS4b5QMX9sQ/PTBR1060BR1060&oq=conceito+de+peessoa+em+situa%C3%92o>

HISTÓRICO DE REVISÃO

4

Elaborador:	Revisor:	Aprovador:	Controle do arquivo:
Nome: Eliabete Braga CRESS/SP 9ª 52283 Função: Assistente Social	Nome: Isléia da Mata COREN/SP: 461667 Função: RT de Enfermagem	Nome: Daniel Freitas Função: Secretário da Saúde	Data da elaboração: 10/04/2025 Data da revisão: 15/07/2026 Data da aprovação: 17/07/2026 Data da vigência: 17/07/2027 Código:

Esta Unidade é pública, integrante do Sistema Único de Saúde (SUS), gerido por Organização Social
Rua Alfredo Dell Vigna, 253 – Jordanesia - CEP: 07776-395 – Cajamar – SP

www.institutodiretrizes.com.br

